



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

Lei nº.1.232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de Enfermeira 40 horas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar 2 (duas) vagas para o cargo de Enfermeira 40 horas.

Art. 2º. As vagas criadas através da presente Lei deverão ser preenchidas mediante aprovação em concurso público ou, em caso de urgência, através de processo seletivo.

Art. 3º. As dotações orçamentárias para a execução da Lei serão do orçamento vigente ou através da abertura de crédito especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó/MG, 22 de dezembro de 2011.

DALMO DE SOUZA MIRANDA

Prefeito Municipal